



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**  
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245-1500 - FAX: (098) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.466 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Paraná

**Resolução nº 368/2002-CEPE/UEMA**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Órgão/Departamento:	UEMA
Processo nº:	2486
Data:	25/06/02
Assunto:	Referendão
Rubrica:	[assinatura]
Matrícula:	3355

Propõe a criação do Curso de Especialização em Comunicação e Reportagem, em Termo de Acordo de Cooperação Técnico - Cultural entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação dos Apresentadores de Rádio e Televisão - ASSATV, com a interveniência da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT.

Universidade Estadual do Maranhão  
A Resolução nº 368/02 foi referendada pelo CEPE em reunião do dia 26.06.02.  
*J. M. Figueira*  
Ivana M. M. Figueira  
Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores da UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso XIV e, considerando:

- o estabelecido no Art. 46, inciso II do Estatuto da UEMA;
- a necessidade de proporcionar a capacitação dos Profissionais da Comunicação, através do aprofundamento de estudos teóricos articulados com a prática, para atuarem com habilidade e competência no contexto da Comunicação, da Informação e da Reportagem, a partir da realidade social do Maranhão.

**RESOLVE: "Ad-referendum"** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

**Art. 1º** - Propor a criação do Curso de Especialização em Comunicação e Reportagem, em Termo de Acordo de Cooperação Técnico - Cultural entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação dos



Apresentadores de Rádio e Televisão - ASSATV, com a interveniência da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT.

**Art. 2º** - Propor a aprovação do Projeto do Curso de que trata o Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 19 de março de 2002.



*Prof. César Henrique Santos Pires*  
Presidente do CEPE

Universidade Estadual do Maranhão  
A Resolução nº 368/02 foi referendada  
pelo CEPE/UEMA.  
em reunião do dia 26.06.02.

*IM Fiquene*  
*Ivana M<sup>a</sup>. Mettre Fiquene*  
Secretária dos Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA



## ESTADO DO MARANHÃO

**3600 - UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO**

**Proc. : 2486 / 2002 Data: 25/06/2002**

**Requerente: CONSELHO DE ENSINO, PESQUI  
SA E EXTENSAO**

**Assunto: SOLICITACAO**

**Hist.: PROPOE A CRIACAO DO CURSO DE ES  
PECIALIZACAO EM COMUNICACAO E REPORTAG  
EM, EM TERMO DE ACORDO DE COOPERACAO T  
ECNICO-CULTURAL ( R N 368/02-CEPE )**



ESTADO DO MARANHÃO

ÓRGÃO / ENTIDADE

Fls. nº 03 1

Proc. nº 2486

Rubrica [Handwritten Signature]

A SOCS/UEMA,

SAJ King, 25/06/02

*[Handwritten Signature]*

**Roberto Firmino Pinheiro**  
Chefe da Divisão de Protocolo Arquivo  
UEMA-8875